

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMENTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
NOME DA OSC	Comunidade Cantinho da Paz
NOME FANTASIA	NAISPCD Comunidade Cantinho da Paz Núcleo III
TIPOLOGIA	Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III
EDITAL	029/SMADS/2024
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2024/0008226-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	182/SMADS/2024
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Marilda Maria da Fonseca
RF DO GESTOR DA PARCERIA	788.166-5
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	10/04/2025
PERÍODO DO RELATÓRIO	30/06/2025 à 31/05/2026 - 2ª ANUAL

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 02/10/2023, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

(X) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**; a análise da Prestação de Contas referente ao período acima citado, demonstra que o objeto da parceria foi executado e o serviço permaneceu em funcionamento, assegurando a continuidade do atendimento aos usuários. Contudo, durante o período analisado, foram identificadas irregularidades de natureza administrativa, documental e financeira relacionadas a gestão institucional da OSC, com atrasos recorrentes na apresentação das prestações de contas, especialmente em razão da ausência ou apresentação incompleta dos documentos necessários para que a equipe responsável pudesse encaminhá-las corretamente e em tempo hábil ao Núcleo de Gestão Administrativa-NGA. Ressalta-se que a administração dos recursos financeiros da parceria, bem como a organização, guarda e encaminhamento da documentação necessária às prestações de contas, são realizadas de forma centralizada pela gestão da OSC, não constituindo atribuição direta da equipe técnica da unidade. Nesse sentido, os atrasos decorrentes da apresentação incompleta da documentação, as irregularidades relacionadas à movimentação do Fundo Provisionado e as demais pendências financeiras identificadas devem ser compreendidas no âmbito da gestão financeira da organização. Tais irregularidades, ocasionaram sucessivas solicitações de esclarecimentos, complementações documentais e regularização ao longo do período; a persistência dessas irregularidades administrativas documentais e financeiras produz impactos no cotidiano do serviço e representa risco à sua sustentabilidade a médio e longo prazo. A parceria foi objeto de acompanhamento e fiscalização no âmbito da SMADS, por meio do CREAS-SM, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Coordenadoria de Proteção Social Especial, mediante

acompanhamento técnico, visitas, reuniões, orientações e demais providências relacionadas à execução da parceria. Foi elaborado pela Gestora de Parceria um Plano de Providência e Determinações que acompanha a Deliberação da Gestora de Parceria.

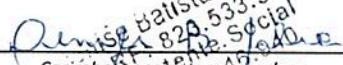
() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

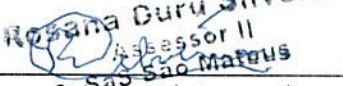
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação – Artigo 215 – “analisar e deliberar sobre o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria”. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise informa que conforme as visitas técnicas, discussão dos casos e participação nas supervisões individuais e coletivas consideramos que o trabalho tem sido executado a contento de sua tipificação; atribuiu o GRAU - SUFICIENTE - no alcance das metas.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **COM RESSALVAS** a Prestação de Contas – 2ª Anual - descrito na inicial”.

Data: 31/08/2026


Denise Batista da Silva
CPF: 820.533.3
Adv. Social
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Rosana Gury Silverio
Assessor II
São Mateus
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Moacyr Yassuo Uehara
RF 587.988.1
SMADS/SAS SM
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação